PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFICIO N.....

LEI Nº 937 DE 11 DE AGOSTO DE 1969

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal-Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu -- cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal de La-- ranjal Paulista, um crédito especial de Ncr.$-80,20-(oitenta -- cruzeiros novos e vinte centavos), para pagamento de material - empregado na construção da Praça Armando Salles de Oliveira,conforme documentos abaixo relacionados:

a)-Nota Fiscal nº 16902 de Moreno S/A.
Sorocaba-emitida em 16/1/69,no valôr.Ncr.$- 28,62
b)-Nota Fiscal nº 3592 de Mendes & Cia.Ltda.
Campinas-emitida em 18/1/69 no valôr Ncr.$ 22,00
c)-Nota Fiscal nº 2363 de Norbel Elet.Ag.Ltda.
Campinas-emitida em 18/1/69,no valôr Ncr.$ 17,58
d)-Nota Fiscal nº 4321 de Auto Geral Com.Imp.
Piracicaba-emitida em 20/1/69,no valôr cr$ 12,00
Total.....Ncr.$..... 80,20

ARTIGO 2º)-Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigênte:

§ 4º - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Reparações Diversas - Sede -
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal Civil
A importância deNcr.$.... 80,20

ARTIGO 3º)- A cobertura do presente crédito será com os recursos da anulação parcial da dotação orçamentária, de que trata o artigo 2º, desta Lei, nos têrmos dos artigos 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação.

ARTIGO 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 11 de Agosto de 1969.-

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-
Laranjal Paulista, 11/Agosto/1969.

José Thomé
Secretario Geral da Prefeitura Municipal

Registrada as Fls. 84 Vº do livro de registro de Leis nº 8.....
Laranjal Pta.,8/08/1969.

Benjamim Sposito.
Escriturario.